EDITAL ENEM MEDICINA ITUIUTABA – INGRESSO 2027.1

A Faculdade Mais de Ituiutaba, FacMais Ituiutaba, declara abertas as inscrições para o processo seletivo **Enem Medicina Ituiutaba – Ingresso 2027.1.** As vagas do processo seletivo destinam-se ao **ingresso no primeiro semestre de 2027**. A **inscrição** para este processo poderá ser feita **até** o dia **25 de janeiro de 2027 e a convocação será feita a partir da validação da nota Enem, de acordo com o ano indicado no ato da inscrição.**

1. Das Disposições Gerais

1.1 A Uniube, Universidade de Uberaba, atua como instituição organizadora do processo seletivo **Enem Medicina Ituiutaba– Ingresso 2027.1**, nos termos de instrumento jurídico firmado entre as instituições.

1.2 O candidato só terá a matrícula permitida com o Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44, inciso II, da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e o disposto no art. 3º, da Portaria MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima para esse tipo de processo seletivo.

1.3 O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

2. Das Inscrições

2.1 Período

2.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente **pela *Internet*** por meio do *site* https://conteudo.uniube.br/medicina **até 25 de janeiro de 2027.**

2.2 Procedimento

2.2.1 O **candidato brasileiro** deverá ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF), a data de nascimento e o nome da mãe, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição. Além disso, o candidato deve preencher as informações de contato e indicar o ano Enem que deseja usar ao se inscrever: **2020 a 2025.** Após a publicação do resultado Enem 2026, essa nota também poderá ser usada na inscrição. Não é possível alterar o ano Enem após a finalização da inscrição.

2.2.2 A inscrição para candidatos brasileiros será feita exclusivamente **pela I*nternet*** (https://conteudo.uniube.br/medicina). O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.3 O **candidato estrangeiro** deverá encaminhar um *e-mail* para vestibular@uniube.br com nome completo, data de nascimento, número Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), nome da mãe e informações de contato. A Instituição entrará em contato por *e-mail* para que a inscrição possa ser efetivada.

2.2.4 O candidato deverá, após preencher corretamente o formulário constante no site https://conteudo.uniube.br/medicina, pagar a respectiva taxa, sendo a inscrição considerada efetivada somente após a compensação bancária do pagamento.

2.2.5 Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o processo seletivo de que trata este Edital.

2.2.6 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto do formulário de inscrição, seu envio através da *Internet*, a impressão do boleto bancário e o seu respectivo pagamento até a data do vencimento, implicará o cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente processo seletivo.

2.3 Taxa

2.3.1 A taxa de inscrição deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no *site* https://conteudo.uniube.br/medicina, no **valor de R$ 100,00** (cem reais)

2.3.2. Não **haverá devolução da taxa de inscrição,** e essa terá validade apenas para o processo de que trata este Edital.

2.4 Pessoas com deficiência

2.4.1 As pessoas com deficiências (PcDs), permanentes e/ou temporárias, cujas situações se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a sua necessidade.

2.4.2 Em casos de dúvidas sobre a informação de PcD entre em contato com o Cedae – Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional pelo **vestibular@uniube.br** ou 34 3319 8853.

2.4.3 O Cedae entrará em contato com o candidato PcD a fim de entender melhor a acessibilidade e/ou atendimento de que ele precisa e/ou solicitar laudo que comprove a deficiência indicada no formulário de inscrição.

3. Das vagas e do curso

3.1. Vagas

3.1.1 As vagas do Curso de Medicina destinadas ao **Enem Medicina Ituiutaba – Ingresso 2027.1** estão apresentadas na tabela a seguir.

Área de Ciências Médicas e da Saúde

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação Legal
Medicina	Integral	12 semestres	10 (dez)	Autorizado. Portaria MEC nº365, 1º/08/2024 (publicada no DOU 2/08/2024).

3.2. Local do Curso

3.2.1 As aulas do Curso de Medicina da FacMais serão ministradas na Unidade Ituiutaba e em unidades de saúde conveniadas, localizadas no município e região de saúde correspondente, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local com o fito de atender às necessidades de espaço, modernização, otimização ou atender às exigências legais.

3.3 Turnos de funcionamento

3.3.1 O "Curso Integral" é aquele que poderá ser ministrado nos turnos matutino, vespertino e noturno.

3.3.2 As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção no período de férias acadêmicas. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesse período, conforme programação institucional.

4. Da classificação

4.1 As notas do candidato no ENEM, referentes ao ano indicado no momento da inscrição, serão obtidas por meio do número do CPF, mediante consulta à base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), conforme termo de sigilo e responsabilidade firmado pela instituição junto ao referido órgão.

4.2 As notas das cinco áreas, a saber, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Linguagens, Matemática e Redação serão utilizadas para o cálculo da média aritmética simples do candidato no Enem.

4.3 A Nota Final (NF) do candidato será composta pela média aritmética simples das cinco áreas avaliadas no ENEM dividida por 10 (dez), convertendo-se, desse modo, a nota do candidato para uma escala de 0 a 100 pontos.

4.4 Será considerado apto à convocação (aprovado) o candidato que:
a) **tiver realizado as provas de todas as áreas do conhecimento** no ENEM informado no ato da inscrição;
b) tiver **obtido média igual ou superior** a 600 (seiscentos) pontos no ENEM ou, após a conversão, NF igual ou superior **a 60 (sessenta) pontos na escala de 0 a 100 pontos.**

4.5 Os candidatos que atenderem aos critérios do item 4.4 serão classificados pela ordem cronológica de inscrição, considerando-se a data e o horário de envio do formulário, desde que o pagamento da taxa seja realizado no prazo e devidamente confirmado. Em caso de coincidência de data e horário, serão consideradas, sucessivamente, a maior nota em Redação, a maior nota em Ciências da Natureza e a maior idade.

4.6 O candidato será desclassificado caso, após a verificação dos dados, não seja localizada nota correspondente ao CPF e ao ano do Enem informados na inscrição. Eventual indisponibilidade temporária da base de consulta não implicará desclassificação, ficando a análise e a convocação pendentes até o restabelecimento do acesso, com preservação da ordem de inscrição. Nessa hipótese, o prazo previsto no item 7.1 ficará suspenso enquanto persistir a indisponibilidade.

4.7 A classificação final será divulgada ao término do processo seletivo. Durante o processo, o candidato deverá acompanhar sua situação e as eventuais convocações para matrícula na Área do Candidato, disponível em https://uniube.br/area-candidato/login, observados os critérios de classificação, a disponibilidade de vagas e os prazos estabelecidos neste Edital.

5 Da validade do processo seletivo

5.1 O **Enem Medicina Ituiutaba - Ingresso 2027.1** é válido para ingresso dos candidatos classificados no **primeiro semestre letivo de 2027**.

6 Das normas de acesso

6.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação estabelecida no item 4.5, observadas a validação da nota do Enem, a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e a disponibilidade de vagas.
6.2 A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto aos Setores Financeiros da Uniube e da FacMais.

6.3 Serão considerados aptos à convocação os candidatos que atenderem aos critérios previstos no item 4.4, respeitada a ordem de classificação estabelecida no item 4.5.

6.4 O atendimento aos critérios de aprovação não assegura convocação imediata ou reserva de vaga. Os candidatos que não forem convocados deverão aguardar eventual disponibilidade de vagas, observada a ordem de classificação.

7 Dos aprovados e das convocações

7.1 A convocação para matrícula será realizada em até 2 (dois) dias úteis após a efetivação da inscrição, conforme o item 2.2.4, desde que validada a nota do Enem e verificado o atendimento aos critérios deste Edital, observadas a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas. Não havendo vaga disponível para a posição do candidato, este permanecerá aguardando eventual convocação, conforme o item 7.2.

7.2 Entre os candidatos que atenderem aos critérios deste Edital, terá prioridade de convocação aquele cuja inscrição tiver sido realizada primeiro. Os demais candidatos deverão aguardar eventual convocação, condicionada à disponibilidade de vagas.

7.3 O candidato convocado terá a vaga assegurada pelo prazo de 3 (três) dias corridos, contado a partir do dia seguinte ao da publicação da convocação na Área do Candidato, para efetivar a matrícula. A data e o horário de encerramento desse prazo serão expressamente informados na convocação.

7.4 Encerrado o prazo indicado no item 7.3 sem a efetivação da matrícula, o candidato perderá a garantia da vaga, que poderá ser destinada ao próximo candidato, observada a ordem de classificação. A matrícula após esse prazo ficará condicionada à existência de vaga não reservada a outro candidato e ao atendimento às demais exigências deste Edital.

7.5 As convocações serão disponibilizadas na Área do Candidato, no endereço https://uniube.br/area-candidato/login, cabendo ao candidato acompanhar sua publicação e observar o prazo estabelecido para matrícula.

8. Da matrícula

8.1 Os candidatos convocados deverão efetivar a matrícula conforme as orientações do Edital de Matrícula, disponível na Área do Candidato, no card deste processo seletivo, observado o prazo de 3 (três) dias corridos previsto no item 7.3.

8.2 Os **convocados** deverão, na página de resultados, acessar os links/botões **Edital de Matrícula**, documento que norteia a matrícula. Feito isso, deverão efetuar a matrícula *online* usando o link/botão **"Quero me matricular"**. Todo o processo deve ser concluído dentro do período indicado no **Edital de Matrícula, divulgado no mesmo dia e horário dos resultados/convocações.**

8.3 Em caso de dúvida no processo de matrícula, os convocados poderão entrar em contato com o **Centro de Atendimento ao Candidato (CAC)**, por telefone, no (34) 3271 4600 ou 0800 340 3113, pessoalmente, na FacMais (Uniube Ituiutaba Universitário), na Av. Governador José de Magalhães Pinto, 1397, Universitário, Ituiutaba.

8.4 A não efetivação da matrícula no prazo informado na convocação implicará a perda da garantia da vaga, aplicando-se o disposto no item 7.4.

8.5 A efetivação da matrícula depende da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e do pagamento do boleto de matrícula dentro do prazo estabelecido. A emissão do boleto ou a assinatura do contrato, isoladamente, não assegura a vaga após o encerramento desse prazo.

8.6 O candidato aprovado, que efetuar sua matrícula no 1º período, não poderá trancá-la, total ou parcialmente, durante o 1° semestre do curso.

8.7 As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para outros semestres ou processos seletivos, segundo decisão da Instituição.

8.8 A FacMais reserva-se o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos tendo em vista, entre outros, o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados.

8.9 Considerando que o presente processo seletivo se destina ao ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, a instituição divulgará, em local de fácil acesso ao público, a proposta de contrato de prestação de serviços educacionais, o valor total da semestralidade de 2027, o valor das respectivas parcelas mensais, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data final estabelecida para a matrícula, observados o calendário e o cronograma da instituição, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

8.10 O valor divulgado na forma do item anterior será o aplicável aos candidatos matriculados para ingresso no primeiro semestre de 2027 e constará do contrato de prestação de serviços educacionais e do respectivo boleto de matrícula, observado o disposto no art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

9 Das disposições finais

9.1 O presente Edital será publicado no *site* da Universidade, no endereço eletrônico https://conteudo.uniube.br/medicina e ficará disponível ainda na Área do candidato https://uniube.br/area-candidato/login

9.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada qualquer falsidade na inscrição ou nas informações apresentadas.

9.3 Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação grafológica, inclusive durante a realização da matrícula.

9.4 A Instituição poderá remanejar as vagas do processo seletivo não preenchidas para outros processos seletivos.

9.5 Casos omissos serão julgados pelo Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional – Cedae, com recurso para o Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Uniube.

Uberaba (MG), 28 de outubro de 2026.
Maria Cecília Palmério Toubes
Vice-Reitora – Uniube